



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 02 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 475

Pág. 1 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº 847, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Nomeia a Senhor Caio Chiarotti Sardi para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 1º de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo CC-04, Caio Chiarotti Sardi, portador da CIRG n.º 10.261.549-25/PR.

**Art. 2º.** Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 834, de 30 de maio de 2012, que dispõe sobre vedações para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, deverá o servidor de que trata esta Portaria, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

**Art. 3º.** Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129, de 31 de janeiro de 2005, deverá obrigatoriamente o servidor de que trata esta Portaria, para fins de exercício no respectivo cargo de provimento em comissão, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

**Art. 4º.** Publique-se e archive-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de

Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 848, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Nomeia a Senhor Nilton Donizete Figueiredo para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Administração Distrital.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 4 de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Administração Distrital, símbolo CC-05, Nilton Donizete Figueiredo, portador da CIRG n.º 5.828.397-5/PR.

**Art. 2º.** Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 834, de 30 de maio de 2012, que dispõe sobre vedações para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, deverá o servidor de que trata esta Portaria, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

**Art. 3º.** Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129, de 31 de janeiro de 2005, deverá obrigatoriamente o servidor de que trata esta Portaria, para fins de exercício no respectivo cargo de provimento em comissão, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

**Art. 4º.** Publique-se e archive-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de

Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 (PMRC) PROCESSO Nº 057

**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 05 de Maio de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** sob o regime de **MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE**, objetivando a **possível concessão por uso remunerado do Quiosque localizado no Jardim Ambiental "Salomão Sogayar"**,

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 02 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 475

Pág. 2 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

*situado à Rua Treze Maio, e do Quiosque nº 01, localizado na Praça Rui Barbosa, na Rua Dr. João Pessoa, nº 699, ambos neste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, conforme valores e especificações constantes do Anexo I deste Edital.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05 de Abril de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 1º de Abril de 2016.

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2015 – (PMRC)

#### TOMADA DE PREÇOS 019/2015 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADO:** NETUNO ENGENHARIA LTDA – ME - **CNPJ/MF:** 08.828.924/0001-92  
**OBJETO:** A contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Baggio, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**VIGÊNCIA:** 24 de Março de 2016 a 23 de Outubro de 2016.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 22 de Março de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – (PMRC)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – REGISTRO DE PREÇOS (PMRC)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADO:** AUTO POSTO CHAMMAS LTDA - **CNPJ/MF:** 09.328.660/0001-70  
**OBJETO:** A possível aquisição de até 120.000 litros de gasolina comum e de até 50.000 litros de etanol, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, máquinas e equipamentos, toda vez que se fizer necessário, no horário normal de funcionamento do Revendedor Varejista (Postos de Revenda).  
**VALOR:** R\$ 13.758,85 (treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 31 de Março de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 02 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 475

Pág. 3 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2016

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 015/2016 (PMRC), realizado no dia 30 de Março de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BANNERS E FAIXAS PARA SEREM UTILIZADOS NO DESFILE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DESTA MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, BEM COMO EM ATIVIDADES PERTINENTES A PROJETOS, OFICINAS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, A SEREM EXECUTADAS DURANTE O ANO LETIVO DE 2016 ATRAVÉS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, ficando assim **ADJUDICADO** o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA (CNPJ/MF Nº 04.864.928/0001-75)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT	VLR TOTAL
1	BANNER - MATERIAL: LONA BRANCA; IMPRESSAO: DIGITAL, PRETO E BRANCO OU EM CORES EM APENAS UM LADO. ACABAMENTO: PERFIS EM MADEIRA, PLASTICO (PVC) OU ALUMINIO COLOCADOS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR. QUANDO DE PLASTICO, NECESSARIA A COLOCACAO DE TAMPA DE PROTECAO PLASTICA NAS BORDAS DO PERFIL. OS PERFIS DEVERAO TER SUAS SUPERFICIES LISAS, SEM ARESTAS, DE MODO A NAO CAUSAR ACIDENTES NO MANUSEIO DO BANNER. - CORDOES DE NYLON, OU MATERIAL SIMILAR, EM METRAGEM COMPATIVEL E NECESSARIA PARA CORRETA FIXACAO DO BANNER	120	M2	23,10	2.772,00
2	FAIXA DE 0,70 CM DE ALTURA - MATERIAL: LONA BRANCA. IMPRESSAO: DIGITAL, PRETO E BRANCO OU EM CORES; IMPRESSAO EM APENAS UM LADO. ACABAMENTO: PERFIS EM MADEIRA, PLASTICO (PVC) OU ALUMINIO COLOCADOS NAS EXTREMIDADES. EM CASO DE USO DE PERFIL DE PLASTICO, NECESSARIA A COLOCACAO DE TAMPA DE PROTECAO PLASTICA NAS BORDAS DO PERFIL. OS PERFIS DEVERAO TER SUAS SUPERFICIES LISAS SEM ARESTAS, DE MODO A NAO CAUSAR ACIDENTES NO MANUSEIO DA FAIXA. - CORDOES DE NYLON, OU MATERIAL SIMILAR, COLOCADOS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR DOS PERFIS EM CADA EXTREMIDADE DA FAIXA	70	M	15,40	1.078,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>3.850,00</b>

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 01 de Abril de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 02 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 475

Pág. 4 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 016/2016 (PMRC), realizado no dia 31 de Março de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KIT'S NATALIDADE, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO NATALIDADE EM ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS - LEI Nº 8.742/93, ALTERADA PELA LEI Nº 12.435/11) E LEI MUNICIPAL Nº 1.087/2014**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **P. DE C. MAIA COMERCIAL – ME (CNPJ/MF Nº 21.989.273/0001-80)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN.	VL UNIT	VLR TOTAL
1	MACACAO, TAMANHO G, COM PE, EM PLUSH	KAKO	80	Uni	27,00	2.160,00
2	MACACAO, TAMANHO G, COM PE, EM MALHA, 100% ALGODAO	MAFESSONI	80	Uni	17,00	1.360,00
3	COEIRO DE FLANELA, 80CM X 60CM, PCT COM 3 UNIDADES	PAPI	80	Pct	12,00	960,00
4	MEIAS PARA BEBE, TAMANHO UNICO, 100% POLIAMIDA, PACOTE COM 02 PARES DE MEIAS	PINDUCA	80	Pct	4,00	320,00
5	COBERTOR DE BEBE, ANTIALERGICO, 90CM X 70CM, 100% ALGODAO	CARICIA	80	Uni	12,00	960,00
6	BODY, MANGA COMPRIDA, TAMANHO M, EM MALHA, 100% ALGODAO	LITT BABY	80	Uni	10,00	800,00
7	BODY, MANGA CURTA, TAMANHO M, EM MALHA, 100% ALGODAO	LITT BABY	80	Uni	10,00	800,00
8	CALCA DO BODY (MIJAO), COM PE, TAMANHO M, EM MALHA, 100% ALGODAO	THOP SHOT	80	Uni	6,00	480,00
9	CALCA DO BODY (MIJAO), SEM PE, TAMANHO M, EM MALHA, 100% ALGODAO	THOP SHOT	80	Uni	4,50	360,00
10	PANTUFA PARA BEBE, TAM UNICO 100% ALGODAO	EVER	80	Uni	10,00	800,00
11	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO, ATOXICA, COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO INCLUSO, 250ML, APROVADA PELO INMETRO	BABY LOO	80	Uni	10,00	800,00
12	CHUPETA EM POLIPROPILENO, COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO, 0 A 6 MESES, APROVADA PELO INMETRO	BABY LOO	80	Uni	3,00	240,00
13	PANO DE BOCA, EM ALGODAO, 32CM X 32CM, PCT COM 3 UNIDADES	CARICIA	80	Uni	6,00	480,00
14	FRALDA DE PANO, 100% ALGODAO, 65CM X 65CM, PCT COM 5 UNIDADES	PAPI	80	Uni	9,00	720,00
15	TOALHA DE BANHO FELPUDA PARA BEBE, TAMANHO UNICO, COM TOUCA, 90CM X 70CM, 100% ALGODAO	CARICIA	80	Uni	16,00	1.280,00
16	MACACAO CURTO, TAMANHO G, EM MALHA, 100% ALGODAO	MAFESSONI	80	Uni	12,00	960,00
17	SHORTINHO, TAMANHO G, EM MALHA	LITT BABY	80	Uni	3,00	240,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>13.720,00</b>

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 01 de Abril de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 02 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 475

Pág. 5 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 017/2016 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 01 de abril de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS DE MEDIDAS DIVERSAS, PARA USO NO ACONDICIONAMENTO DE LIXO, EM VIAS PÚBLICAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, PELO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, ficando assim **ADJUDICADO** o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 13.258.144/0001-94)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QTDE	VLR UNIT (R\$)
1	SACO PLASTICO 60 LITROS, MEDINDO 63 X 70CM, 7 MICRAS, ALTA DENSIDADE, PARA COLETA DE RESIDUOS, COR ESVERDEADA – EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	PLASTPEROLA	Uni	200	27,75
2	SACO PLASTICO 100 LITROS, MEDINDO 80 X 90 CM, 7 MICRAS, ALTA DENSIDADE, PARA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS, COR ESVERDEADA - EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	PLASTPEROLA	Uni	600	53,50
3	SACO PLASTICO 200 LITROS, MEDINDO 100 X 120 CM, 9 MICRAS, ALTA DENSIDADE, PARA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS, COR ESVERDEADA - EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	PLASTPEROLA	Uni	100	77,30

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 01 de abril de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 02 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 475

Pág. 6 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que estará recebendo proposta de preços, a **TÍTULO DE ORÇAMENTO**, para a possível aquisição de peças e contratação de mão de obra na Motoniveladora Cat 120 H, ano 2002, interesse da Administração Pública.

Para obtenção de maiores informações quanto ao objeto é necessário que o interessado dirija-se à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 703, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou entre em contato pelo telefone **(43) 3536-1300**, ou pelo e-mail: **secretariadeobras@ribeiraclaro.pr.gov.br**.

O envelope contendo o orçamento terá de ser protocolado até às **17:00 (dezessete) horas do dia 14 de Abril de 2016** no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou enviado por e-mail no endereço supracitado.

Ribeirão Claro-Pr, 1º de Abril de 2016.

**Orivaldo Marques**  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 02 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 475

Pág. 7 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 452/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE O ARTIGO 60, VI DA LEI ORGÂNICA E SUBSIDIARIAMENTE O ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR 054/2011 - PLANO DIRETOR – LEI DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Condomínio de Lazer de propriedade da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS**, inscrita no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob nº. 11.274.649/0001-17, localizado neste Município, no sítio Ribeirão da Cruz, Bairro da Cachoeira, no Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com área total da gleba de 45.302,40m<sup>2</sup>, oriundos da matrícula nº. 4.639, Livro nº. 02, observados subsidiariamente a Lei Municipal nº 227/89, o Plano Diretor Municipal e as especificações indicadas no projeto apresentado pelo proprietário.

**§ 1º** – O Condomínio de Lazer fica denominado como “**CONDOMÍNIO ÁGUAS CLARAS**”.

**§ 2º** - A via constante do Condomínio objeto do presente Decreto manterá a denominação apresentada no projeto urbanístico com as obras executadas pelo empreendedor e as complementares realizadas pelos Condôminos.

**§ 3º** - O proprietário sem prejuízo da legislação Municipal deverá respeitar a legislação Estadual, Federal e os respectivos órgãos ambientais, e o alvará será concedido mediante a apresentação da Licença Ambiental de Instalação expedida pelo Órgão competente.

**Art. 2º** - A área do loteamento terá a divisão conforme quadro abaixo e mapa de implantação geral apresentado pelos proprietários:

Caracterização	Área
Área do Condomínio (nº de Lotes: 30)	40.367,11m <sup>2</sup>
Área de Acesso Coletivo	1.045,25m <sup>2</sup>
Área de Ruas	3.890,04m <sup>2</sup>
Área Total da Matrícula 4639	45.302,40m <sup>2</sup>

**Parágrafo Único** – A área de acesso coletivo será o Lote 04 da Quadra 02, com área de 1.045,25m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** - De acordo com Projetos apresentados na Municipalidade, encontra-se em funcionamento todos os serviços de infraestrutura básica, constando ainda que caberá exclusivamente ao proprietário todas as demais despesas e serviços de infraestrutura dentro do Condomínio de Lazer, a critério dos Condôminos, de acordo com projetos apresentados e aprovados pelos órgãos competentes.

**§ 1º** - O contrato de compra e venda entre o proprietário e comprador deverá prever a responsabilidade sobre a execução da fossa séptica.

**§ 2º** - Caso haja necessidade de expedição de Alvará de realização de obras do Condomínio, a expedição ficará condicionada à previsão no contrato de compra e venda entre o proprietário e compradores e no regimento interno, que o Condomínio será responsável pelo fornecimento e manutenção da rede de água, da rede elétrica, das vias urbanas, do sistema de água pluvial e esgoto e coleta de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 02 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 475

Pág. 8 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

destinação de resíduos sólidos, bem como licença de instalação emitida pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná – IAP-PR.

**§ 3º** - A responsabilidade prevista § 2º desse Artigo não impede a fiscalização na regularidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e demais Departamentos responsáveis do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Art. 4º** - Os Impostos serão isentos no período e quantidade previstos nos Artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº. 601/2009, ressalvando os imóveis que já existem no local.

**Parágrafo Único:** Os lotes vendidos ou transferidos a terceiros a qualquer título incidirão impostos e taxas individualmente em conformidade ao Código Tributário do Município.

**Art. 5º** - *O presente Decreto não prevê qualquer cronograma de execução de obra, bem como caucionamento de Lotes, diante do exposto no art. 3º desse Decreto.*

**Art. 6º** - A área de acesso coletivo está integrado a área de via urbana.

**Art. 7º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná,  
em 01 de abril do ano de 2.016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal